



DECRETOS

DECRETO N.º 09/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, NÍVEL II”, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ZONA URBANA E RURAL, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de **TEIXEIRA**, Estado da Paraíba no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a Estiagem, como consequência, trouxe sérios prejuízos as culturas agrícolas;

CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de substância, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas, nas zonas rural e urbana do município;

CONSIDERANDO, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de abastecimento de água;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, que o poder público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO, que os mananciais do município, utilizados para o abastecimento d'água, estão totalmente vazios, inviabilizando assim que a Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba

(CAGEPA) distribua, através do fluxo em adutoras, a água para os municípios;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência, no nível II (estiagem)**, no âmbito do Município de Teixeira, PB, nas Zonas Rural e Urbana, para o enfrentamento ao desabastecimento de água potável, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas por falta de água potável, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croque de área afetada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta ao estado de calamidade, autorizando, desde já, o uso de carros pipas exclusivamente para o abastecimento tambores, caixas d'água e recipientes similares ao armazenamento familiar, localizados no município, bem como dar prioridade ao abastecimento das comunidades afetadas pela falta de água.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 04 de abril de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 010/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, PONTO FACULTATIVO DE UM DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e: **CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **Aldo Batista da Silva**, ocorrido na cidade de Teixeira, na data de hoje;

CONSIDERANDO que o mesmo fazia parte do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura

Municipal de Teixeira, ocupando o cargo de Motorista da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que o falecido pertencia a famílias tradicionais do Município, como: Batista e Silva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias em todo o território do município;

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de abril do ano em curso, em todas as repartições públicas municipais;

Art. 3º. O ponto facultativo não se aplica aos Serviços Essenciais e indispensáveis à população, que deverão funcionar normalmente;

Art. 4º. – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira – PB, 04 de abril de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 011/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

POSSIBILITA QUE TODOS OS SERVIDORES IDENTIFICADOS COMO TRAVESTIS, OU TRANSEXUAIS POSSAM UTILIZAR O NOME SOCIAL EM TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 5/PJ – Teixeira/2023, firmado junto ao Ministério Público Estadual, em 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina ser objetivo da República Federativa do Brasil constituir uma sociedade livre, justa e solidária, além da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, (artigo 3º, I e IV, CF);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas operacionais e efetivas de preservação dos interesses da sociedade;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNLGBT e o Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays,

Bissexuais, Travestis e Transexuais;

DECRETA:

Art. 1º - Possibilita que todos os Servidores identificados como Travestis, ou Transexuais possam utilizar o nome social em todos os documentos oficiais da Administração, inclusive em fardamentos, crachás e objetos de identificação, exceto na ficha financeira e em documentos do Setor de Recursos Humanos, em que devem constar “nome social” e o nome do Registro Civil;

Art. 2º. Para ter direito ao uso do nome social, basta a manifestação de vontade do indivíduo, a ser exercido pela via administrativa, sendo proibido o encaminhamento do servidor para equipes de saúde física ou mental, exigências de procedimentos cirúrgicos, hormonais ou quaisquer outras providências preliminares, inclusive exigência de alteração no Registro de Nascimento ou documentos de identidade oficiais;

Art. 3º. O “nome social” permitirá apenas a alteração do prenome da pessoa travesti ou transexual, mantendo-se o sobrenome do respectivo servidor público;

Art. 4º. – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira – PB, 04 de abril de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIAS

PORTARIA N.º 048/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 602.277.614-72, como: **DIRETOR DE ATENÇÃO DOMICILIAR** – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 04 de abril de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 049/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FABIANA DOS SANTOS ABÍLIO**, portador do CPF nº 384.889.888-85, como: **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS** – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Teixeira - PB, 04 de abril de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 01.093/2024.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 LEI N. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADA:EULANDA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF Nº 451.375.954-20.

OBJETO:Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo no levantamento das despesas, acompanhamento diário, orientações técnicas, realização de prestação de contas dos convênios firmados pelo município.

VALOR GLOBAL:R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO:12 (doze) meses.

EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de abril de2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 01.092/2024.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 LEI N. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

CONTRATADA:46.480.549 ROSANGELA FERREIRA NOVO, CNPJ: 46.480.549/0001-21.

OBJETO:Contratação de empresa especializada, para prestar **Serviços De Divulgação** das ações governamentais gravadas e on-line, programas e campanhas em mídias sociais de portais de notícias, bem como Retransmissão ao vivo do Programa do

Governo denominado Prefeitura do Povo, a atender divulgação institucional de matérias de interesse público, na forma de veiculações de ações da Prefeitura Municipal de Teixeira – PB.

VALOR GLOBAL:R\$ 14.480,00 (Catorze mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO:10 (dez) meses.

EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de abril de2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.070/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADA:GF SHOWS LTDA, CNPJ Nº 28.101.902/0001-33.

OBJETO: Contratação direta do Artista GUILHERME FERRI, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João 2024” no dia 28 de junho de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia28 de junho de 2024.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.070/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADA:GF SHOWS LTDA, CNPJ Nº 28.101.902/0001-33.

OBJETO: Contratação direta do Artista GUILHERME FERRI, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João

2024” no dia 28 de junho de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 28 de junho de 2024.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2024

Processo Administrativo nº 047/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de Kit de enxoval de bebê, para distribuição para gestantes em vulnerabilidade social, atendendo aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- GISTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES LTDA, CNPJ: 13.188.441/0002-91, com valor Global de R\$ 50.247,00 (Cinquenta mil duzentos e quarenta e sete reais), vencendo o item: 01.

Tendo o processo o valor global de R\$ 50.247,00 (Cinquenta mil duzentos e quarenta e sete reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 90, da Lei 14.133/21, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 04 de Abril de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2024

Processo Administrativo nº 062/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 49.223.588/0001-31, com valor Global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), vencendo os Lotes: 01 com desconto de 50% com valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), 02 com desconto de 50% com valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), 03

com desconto de 50% com valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e 06 com desconto de 37% com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, com valor Global de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), vencendo o Lote: 04 com desconto de 35% com valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Tendo o processo o valor global de R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 90, da Lei 14.133/21, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 04 de Abril de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB